



Bruxelas, 22 de julho de 2026

CM 3784/26

**Dossiê interinstitucional:
2026/0190(NLE)**

LIMITE

**FISC
ECOFIN
ENER
PROCED**

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: ecofin2b taxpolicy@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 8671

+32 2 281 2721

Assunto: Decisão de Execução do Conselho que autoriza a Irlanda a aplicar taxas reduzidas do imposto especial de consumo ao gasóleo utilizado como carburante para fins comerciais por determinados operadores de transportes rodoviários, nos termos do artigo 19.º da Diretiva 2003/96/CE

- Adoção da decisão
- Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte) em 22 de julho de 2026, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a Decisão de Execução do Conselho que autoriza a Irlanda a aplicar taxas reduzidas do imposto especial de consumo ao gasóleo utilizado como carburante para fins comerciais por determinados operadores de transportes rodoviários, nos termos do artigo 19.º da Diretiva 2003/96/CE, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11652/26.

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **17h30 de 28 de julho de 2026** e ser enviadas por correio eletrónico para ecofin2b.taxpolicy@consilium.europa.eu.
